

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

SÚMULA: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 869/2025, que regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão (Lei Federal nº 12.527/2011), no âmbito do poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 869/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Municipal, será centralizado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual designará um servidor público efetivo titular e um substituto para atuar como responsáveis gerais pelo recebimento, processamento e disponibilização das informações solicitadas pelo cidadão, nos termos desta Lei.

§1º Os órgãos e entidades da Administração direta permanecem obrigados a fornecer, de forma célere e precisa, todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sempre que relacionadas às suas áreas de atuação, respondendo solidariamente pela veracidade e completude dos dados prestados.

§2º O nome, telefone, endereço físico e eletrônico do servidor responsável geral e de seu substituto deverão constar em destaque, permanentemente, na página oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé – PR, de modo a permitir o pronto contato pelo interessado.

§3º O servidor designado, bem como seu substituto, receberão capacitação permanente para atuação no âmbito da política de acesso à informação, em articulação com a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO 258/2025

Salto do Itararé, 02 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente proposição visa alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 869/2025, que regulamenta o acesso à informação pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, adequando a estrutura organizacional responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Pela redação atual, cada órgão da Administração direta deve designar servidor específico para atuar como responsável pelo atendimento da Lei de Acesso à Informação. Embora tal modelo esteja em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011, a experiência prática demonstrou que, em Municípios de pequeno porte, como é o caso de Salto do Itararé, a descentralização em múltiplos responsáveis pode ocasionar dificuldades de padronização dos procedimentos, sobrecarga administrativa e respostas desencontradas aos cidadãos.

A alteração ora proposta estabelece a centralização do SIC na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante designação de um servidor efetivo titular e de um substituto. Dessa forma, a tramitação dos pedidos de acesso à informação passa a ser conduzida de maneira uniforme, célere e transparente, com maior controle e eficiência.

Importa ressaltar que a centralização não afasta a responsabilidade dos demais órgãos municipais, que permanecem obrigados a fornecer, em tempo hábil, os dados e informações necessários ao atendimento do cidadão. Assim, preserva-se a lógica colaborativa prevista na Lei Federal nº 12.527/2011 e mantém-se a coerência com os demais dispositivos da legislação municipal.

Com a medida, além de conferir maior segurança jurídica e transparência ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, cria-se um canal único de atendimento ao cidadão, simplificando o procedimento e fortalecendo a política de governo aberto no Município.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná